



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº 828, DE 24 DE AGOSTO DE 2016.**

Autoriza o afastamento da Promotora de Justiça **CÁTIA GISELE MARTINS VERGARA** para realização de oitiva da testemunha, para instruir o Processo Administrativo Disciplinar n.º 08190.019118/15-00 realizada na sede do Centro de Regional de Apoio Administrativo Institucional – CRAAI no Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, no dia 29 de agosto de 2016, na cidade de Niterói/RJ.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX,

**CONSIDERANDO** o disposto no email, de 23 de agosto de 2016, de Tabularium nº 08191.086223/2016-33, encaminhado à Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o afastamento dos Promotores de Justiça **CÁTIA GISELE MARTINS VERGARA** para realização de oitiva da testemunha, para instruir o Processo Administrativo Disciplinar n.º 08190.019118/15-00, a ser realizada na sede do Centro Regional de Apoio Administrativo Institucional – CRAAI no Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, no dia 29 de agosto de 2016, na cidade de Niterói/RJ.

**Art. 2º** O afastamento dar-se-á com ônus de diária e passagens aéreas para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

**Art. 3º** Logo após o retorno do evento o(s) bilhetes de embarque utilizado(s) no transporte aéreo custeado pelo MPDFT, deverão ser apresentados ao Setor de Controle de Diárias e Passagens, no prazo de 03 (três) dias corridos, contados a partir da data de retorno do afastamento, conforme estabelece o art. 25º da Resolução CSMPDFT n.º 182, de 18 de setembro de 2014.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**LEONARDO ROSCOE BESSA**

*Alcine Costa*  
Publicada em 25/08/16  
Esta cópia confere com o original

30156/1  
CSAD/CGAR/PGJ 25/AGO/2016